

# O IPHAEP e a produção do patrimônio cultural paraibano

*Almir Félix Batista de Oliveira\**

## **Resumo**

O presente artigo objetiva discutir e historiar a política de preservação implementada e desenvolvida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP, desde a sua fundação no início da década de 1970 até a primeira década do século XXI.

**Palavras-chave:** Política pública. Patrimônio histórico. Preservação do patrimônio.

(...) meu conceito parece a primeira vista/  
um barroco figurativo neo-expressionista/  
com pitadas de art-nouveau pós-surrealista/  
*calçado na revalorização da natureza morta*(...)<sup>1</sup>

A data de 31 de março de 1971 é o marco fundamental para o patrimônio histórico no Estado da Paraíba. Apesar da existência de estudos e da realização de vários processos de tombamento/preservação/conservação realizados por parte do IPHAN<sup>2</sup> no Estado, somente a partir dessa data é que teremos a fundação de um órgão estadual, voltado única e exclusivamente, para a problemática da preservação do patrimônio paraibano.

Fruto direto do Decreto-Lei nº 5.255<sup>3</sup>, assinado pelo então Governador Ernani Sátyro, e devendo fazer parte da estrutura organizacional da Secretaria de Educação e Cultura, o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP – tinha como finalidade a preservação dos bens culturais do Estado que não se encontravam sob proteção e guarda do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e compreenderia os bens de caráter histórico, artístico, folclórico, florístico e arqueológico. Os recursos necessários para o funcionamento do IPHAEP viriam do Fundo Estadual de Cultura, ficando ao encargo do Conselho Estadual de Cultura que teria um prazo de trinta dias para a elaboração do regulamento de funcionamento do Instituto.

Essa repentina preocupação com o patrimônio histórico estadual, inclusive determinando a criação súbita de um órgão estadual para tratar desta questão, pode ser entendida a partir da análise de uma política maior, com vistas ao desenvolvimento econômico e integração da região Nordeste ao cenário nacional, implantada pelo Governo Federal em fins da década de 60, início da década de 70.

O rápido desenvolvimento do Brasil, atingindo níveis de crescimento na ordem de 11% ao ano, com incrementos no PIB na mesma proporção e crescimento da *renda per capita* jamais verificados em nossa economia, possibilitou, entre outras coisas: a) maior industrialização, principalmente a indústria de bens duráveis – automóveis e

eletrodomésticos; b) abertura e aumento da malha rodoviária; c) aumento do consumo, com o setor terciário recebendo grandes incrementos financeiros. A exemplo disso, temos o comércio que se diversificou e concentrou-se, levando os antigos mercados e feiras livres a perderem enormes espaços para os *super-mercados e shopping-centers*<sup>4</sup>

Essa política planejada e desenvolvida pela área econômica do Governo Médici, com vistas à integração da Região Nordeste, via mercado turístico, teve, no Ministério da Educação e Cultura e no ministro Jarbas Passarinho, um fiel aliado e um grande executor, inclusive partindo deste Ministério a iniciativa de organizar dois eventos de extrema importância para a real efetivação dessa política. Os I e II Encontros de Governadores para a Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Natural do Brasil, conhecidos como Compromisso de Brasília e Compromisso de Salvador, em 1970 e 1971, respectivamente, dão prova disso.

Essa política nacional foi a origem da constituição da quase totalidade dos Institutos Estaduais que teriam, por preocupação básica, os patrimônios históricos nos respectivos Estados e que, de certa forma, não tinham condições de serem protegidos pelo IPHAN, devido a questões técnicas e financeiras.

O IPHAEP, criado pelo Decreto-Lei 5.225, de 31 de março de 1971, deveria ter sua instalação na Noite da Cultura em dezembro do mesmo ano, como nos mostra o relatório apresentado no II Encontro de Governadores pela delegação paraibana, sob a coordenação do então Secretário da Educação e Cultura José Carlos Dias de Freitas. Porém, só teve seu efetivo funcionamento a partir do ano de 1974, como nos relata o Professor Linduarte Noronha<sup>5</sup>, em entrevista a nós concedida, em 24/10/2002:

Isso aí é um negócio quase folclórico, como tudo na Paraíba. Essa noite da cultura, esse desmembramento foi do SPHAN, em pleno regime militar. O governo federal achou de exigir dos Estados a criação dos Institutos Estaduais e foi criado o nosso IPHAEP. E ficou dormindo durante 03 anos no Diário Oficial, foi publicado.

[...] Eu exercia aqui uma função dentro de um órgão do Estado, me aborreci, pedi para ser afastado e o José Carlos Dias de Freitas [...] disse: E o que queres fazer rapaz? Vamos fundar o Instituto do Patrimônio, que o governo já criou isso aí, que está dormindo no Diário Oficial, e não faz nada. Fomos ao Governador [...] sem mais delongas, ele me assinou a portaria, me designando para Presidência do Instituto (NORONHA, 2002).

Bastante folclórico, não só as palavras do Professor Linduarte como também todo o processo de fundação e da definição do responsável pelo Instituto. Além do Professor Linduarte como único presidente, o IPHAEP contou ainda com os seguintes nomes, ocupando o cargo de diretor-executivo, pelos respectivos períodos, tendo à frente hoje, o Professor Itapuan Botto, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 1.** Relação dos Diretores-Executivos do IPHAEP

<b>Período</b>	<b>Diretor-Executivo</b>
1974-1991	Linduarte Noronha*
1991-1997	Edivanira Toscano de Oliveira Moraes
1997-1998	Eulina Almeida Lira Nóbrega
1998-1999	Rui César de Vasconcelos Leitão
1999-2000	Francisco de Sales Gaudêncio
2000-Até o Momento	Itapuan Bôtto Targino

Fonte: IPHAEP.

\*Quando da administração do Professor Linduarte Noronha, o cargo era designado de Presidência e não de Diretoria-Executiva.

O início dos trabalhos ocorreu de forma problemática, principalmente porque a Secretaria de Educação e Cultura não tinha verbas destinadas ao funcionamento do IPHAEP, não existia pessoal qualificado e conhecedor do ofício e muito menos uma sede para abrigar o Instituto.

Tudo bom, mas onde ia funcionar isso?  
 Não tinha prédio, não tinha coisa nenhuma, [...]. Até que eu soube que, na Rua Duque de Caxias, funcionava a escola de música Antenor Navarro, no casarão que fica ali na esquina. Ia desocupar, ia não sei para onde, aí eu agarrei, fui logo para lá, peguei logo a chave que os meninos me deram e fiquei lá sentado no chão, pois não tinha uma cadeira, só tinha telefone (NORONHA, 2002).

O primeiro endereço do IPHAEP, como nos informa o relato do Professor Linduarte, foi a Rua Duque de Caxias, mais precisamente o número 81 – no Sobrado do Conselheiro Henriques – encontrando-se hoje localizado na Av. João Machado, 348 – Centro, em João Pessoa, em imóvel tombado<sup>6</sup> pelo Instituto e de propriedade do Estado da Paraíba.

Um outro problema descrito pelo Professor Linduarte era quanto à legislação inexistente para o funcionamento e o embasamento das ações do Instituto. Evidentemente que a organização estrutural do IPHAEP teve como espelho a própria organização do IPHAN, porém, ainda assim, era necessário criar leis que regulamentassem os trabalhos.

[...] o mais difícil era a legislação do Estado em relação ao órgão, [...] foi um dos meus maiores problemas, eu tive que criar, fazer uma legislação específica do Instituto, criar a organicidade dele (NORONHA, 2002).

Na tabela abaixo, pode-se observar toda a legislação que regulamentou e regulamenta a existência, o funcionamento e as atividades desenvolvidas pelo IPHAEP.

**Tabela 2.** Relação das Leis e dos Decretos-Lei Regulamentadores da Atuação do IPHAEP.

Lei ou Decreto-Lei	Data	Finalidade
5255	31 de março de 1971	Cria na Secretaria de Educação e Cultura o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba.
7651	28 de julho de 1978	Transforma o Instituto em Órgão de Regime Especial com Autonomia Administrativa e Financeira.
7819	24 de outubro de 1978	Dispõe sobre o Cadastramento e Tombamento dos Bens Culturais, Artísticos e Históricos no Estado da Paraíba.
9483	10 de maio de 1982	Dispõe sobre o Uso do Solo da Orla Marítima do Estado da Paraíba.
9484	10 de maio de 1982	Dispõe sobre a Delimitação do Centro Histórico Inicial de João Pessoa.
5357*	16 de janeiro de 1991	Dispõe sobre os Objetivos e a Estrutura organizacional Básica do IPHAEP
14569	10 de julho de 1992	Aprova o Regimento Interno do IPHAEP
21435	31 de outubro de 2000	Dispõe sobre a Aplicação de Sanções Administrativas pelo IPHAEP e a Inscrição em Dívida Ativa das Multas Devidas ao Instituto

Fonte: IPHAEP

\* Lei aprovada pela Assembléia Legislativa e sancionada pelo Governador Tarcisio de Miranda Burity.

Dois momentos, em especial, chamam-nos a atenção quando observamos esta tabela. O primeiro momento é em 24 de outubro de 1978, quando da edição do Decreto-Lei nº 7819<sup>7</sup>, que iria dispor sobre o Cadastramento e Tombamento dos Bens Culturais, Artísticos e Históricos no Estado da Paraíba e, portanto, era a real possibilidade que o Instituto adquiriria para as ações de preservação/conservação do patrimônio no Estado da Paraíba. Era a forma da lei que garantia os esforços de proteção dos monumentos paraibanos, assim como ocorreu em 1937, em âmbito nacional. O outro momento se dá quando da aprovação, através da Lei nº 5357<sup>8</sup>, de 16 de janeiro de 1991, dos Objetivos e da Estrutura Organizacional Básica do IPHAEP, que, além de atualizar todas as competências do órgão, também definia sua estrutura organizacional e o funcionamento de todas as partes constituintes do Instituto, composto da seguinte forma:

- 1 – Órgão de Direção e Deliberação Superior
  - 1.1 – Diretor Executivo
  - 1.2 - Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais – CONPEC
- 2 – Órgão de Assessoramento
  - 2.1 – Assessoria Jurídica
- 3 – Órgão Instrumental
  - 3.1 – Coordenadoria Administrativa
  - 3.2 – Divisão Financeira
    - 3.2.1 – Subdivisão de Orçamento e Programa
    - 3.2.2 – Subdivisão Financeira Contábil
- 4 – Órgão de Execução Programática
  - 4.1 – Coordenadoria de Assuntos Históricos, Artísticos e Culturais.
    - 4.1.1 – Divisão de Pesquisa e Documentação
  - 4.2 – Coordenadoria de Arquitetura e Ecologia
    - 4.2.1 – Divisão de Cadastramento e Tombamento

#### 4.2.2 – Divisão de Projetos de Proteção e Revitalização

#### 4.2.3 – Divisão de Sítios Históricos e Ecológicos

#### 4.2.4 – Divisão de Fiscalização, Infração e Multas.

O CONPEC é o órgão superior de gestão da política de proteção do patrimônio histórico a ser desenvolvida pelo Instituto. Iniciou seus trabalhos ainda como Conselho Consultivo<sup>9</sup> (sendo esta sua primeira denominação) em 12 de setembro de 1974, e contava com a seguinte composição:

- 1 – Vanildo Ribeiro de Lyra Brito – Engenheiro Civil
- 2 – Lauro Pires Xavier - Botânico
- 3 – Mario Glauco di Lascio - Arquiteto
- 4 – Pe. José Trigueiro do Vale
- 5 – Raul Córdula Filho – Artista Plástico
- 6 – Fernando Antonio da Silva Oliveira

Com a presidência do mesmo cabendo ao Professor Linduarte Noronha.

A composição inicial do Conselho Consultivo ficou a cargo do próprio presidente, já que não existia, de certa forma, para o Governo do Estado, aparentemente, nenhuma disputa em jogo e se deu obedecendo a um critério bastante peculiar, como nos relata o Professor Linduarte:

[...] eu comecei a procurar a dedo o pessoal do Conselho, por amizade pessoal, Mário di Lascio, Lauro Pires, Hermano José (parece... não sei se foi da 2ª vez...) e aí funcionava... [...] (Sim! Padre Trigueiro, amigo nosso) ele cedeu a sala da direção dele ali no Convento de São Bento para fazer as primeiras reuniões, [...] o Conselho era renovado, eu fazia a lista e levava para o governador, o governador assinava. Geralmente, aceitava todo mundo, [...]. [...] e essa escolha foi meramente pessoal, de amizade. Queres ir para o Conselho, rapaz?

O que é isso?  
É o IPHAEP, tá criado. (Era um negócio muito desconhecido).  
(NORONHA, 2002)

Da mesma forma como ocorrera a escolha do presidente do Instituto, ocorreu a escolha dos membros do Conselho Consultivo. Eclético nas profissões dos participantes, ao nosso ver, eclético também, pelo menos inicialmente, nas propostas de trabalho. Em sua primeira reunião, a divisão dos trabalhos ficou estabelecida da seguinte forma: Arqueologia, Ecologia, Obras de Arte (e aí, principalmente, as obras de arte religiosas), Monumentos Históricos e Igrejas<sup>10</sup>, além da possibilidade do levantamento das Artes Plásticas e estudo sobre o Folclore<sup>11</sup>.

As discussões realizadas pelo Conselho continham preocupações que iam desde a própria falta de estrutura do Instituto, como a falta de carro, de material técnico e pessoal, passando pela inexistência de um Regimento Interno para dispor sobre as competências de cada setor (problemas administrativos). Além desses, existiam também os problemas de competência, e aí, as discussões giravam em torno da necessidade do tombamento de cidades e monumentos, bem como a preservação de árvores e locais como o Altiplano-Cabo Branco<sup>12</sup>, também constavam destas discussões propostas de tombamento de locais, como a Baía da Traição, a Ilha do Tibiri, as Igrejas da Paraíba<sup>13</sup>, a construção e tombamento de Parques de Flora Medicinal nas principais cidades do Estado<sup>14</sup>, além do tombamento da Av. General Ozório<sup>15</sup>.

As propostas de tombamento eram as mais diversas possíveis e geravam problemas tais como: a quem competia a palavra final do tombamento? Ficou decidido que caberia ao Conselho de Cultura<sup>16</sup> essa palavra final. A falta de uma legislação estadual para fazer os efeitos do tombamento valerem gerou um fato que pode servir de exemplo: a proposta de tombamento da Academia Paraibana de Letras<sup>17</sup>, aprovada pelo Conselho de Cultura em 1974, porém só concretizado em 1980. Outro tombamento que, mais uma vez por

falta de legislação pertinente, provavelmente, não se realizou, foi o das árvores-monumentos<sup>18</sup>, dignas de proteção estatal.

Data desse período também o Convênio instituído entre o IPHAEP e o Centro de Tecnologia – CT da UFPB – para a elaboração e execução do levantamento do Acervo Arquitetônico dos Monumentos Históricos do Estado da Paraíba e incluía: a) desenhos dos prédios e monumentos; b) documentação fotográfica e histórica; c) estudos urbanísticos da área das edificações; d) as implicações sócio-econômicas e culturais de exploração turística desses lugares. Foi formulada, também, uma proposta para a criação do Museu da Imagem a partir da reprodução fotográfica e xerográfica dos quadros dos Pintores Paraibanos, iniciativa que, ao que parece, ficou somente no papel. Além disso, também era objetivo do IPHAEP o mapeamento da Bacia do Rio do Peixe no município de Sousa/PB, para o tombamento da área onde se encontravam os vestígios de pegadas de dinossauros<sup>19</sup>.

Com dois anos de funcionamento e apesar das dificuldades, principalmente pela falta de estrutura e de pessoal especializado<sup>20</sup>, já haviam sido cadastrados mais de 800 imóveis, sendo praticamente todos eles na cidade de João Pessoa. Nesse período, também, é firmado outro Convênio, só que com a Prefeitura Municipal de João Pessoa, no qual a Prefeitura ficava obrigada a consultar o IPHAEP em caso de reformas/demolições/alterações solicitadas à mesma, para que o Instituto promovesse parecer quanto à possibilidade de realizá-las. Para tanto, esses imóveis deveriam constar na ZPR – Zona de Preservação Rigorosa ou conter características arquitetônicas ou históricas dignas de preservação.

Esse convênio, ao mesmo tempo em que dava ao Instituto um *status* anteriormente não definido ou procurado no elenco de atribuições a serem assumidas por este, desde a sua fundação, ao nosso ver, também vai começar a alterar a possibilidade de ecletismo nas suas propostas de atuação. A partir desse momento, a arquitetura passou a ser o eixo central para análise do Conselho em vários projetos.

Podemos verificar, através das Atas de Reunião do Conselho Consultivo, que 90% das solicitações direcionadas à Prefeitura e repassadas ao IPHAEP eram: a) mudança de piso; b) retelhamento; c) construção de muros; d) demolição de prédios em ruínas para posterior construção; e) mudanças internas; f) fechamento e abertura de portas e janelas. Alguns termos técnicos passaram a constar com muita frequência nas reuniões, como: volumetria, gabarito, alteração da fachada, área frontal, recuos, tipo do telhado, entre outros. Além disso, os estilos arquitetônicos passaram a constar nos pareceres e discussões realizados pelo Conselho, e serem determinantes para os futuros tombamentos, estilos como: belle époque, neoclássico, art nouveau, estilo colonial, cubismo, regionalismo.

Outro fator de grande relevância a ser considerado, foi a própria escolha por parte dos membros do Conselho pelo viés arquitetônico, como podemos ver nas palavras do Professor Linduarte:

Exatamente porque a cidade de João Pessoa, capital, sendo a 3<sup>o</sup> surgida no Brasil, uma das mais antigas, estava sendo destruída, [...] inclusive, áreas nobres da cidade, [...] o Conselho, a gente começou a ver, começou a analisar a destruição dos prédios que mereciam realmente uma conservação, principalmente o Varadouro lá de baixo, que a arquitetura e a turma especialista no assunto chamavam de artérias esclerosadas de uma cidade (NORONHA,2002).

Além dessas questões, surgiu um ponto polêmico entre a necessidade de preservação e os donos dos imóveis, ou seja, o direito de propriedade. Esse direito era reivindicado sempre ou até mesmo usado em momentos em que a vigilância não se fazia presente.

Eram prédios particulares, não tinha nada que pertencesse ao governo com raríssimas exceções. Mas os proprietários criavam realmente problema, queriam colocar abaixo, queriam modificar. Um negócio incrível era a mutilação da fachada. Porque criou-se uma mania, aqui em João Pessoa que ainda hoje perdura: um individuo cortava um prédio importantíssimo para botar um tipo daquela porta esteira, aquelas portas de correr. [...]

Num estudo da Maciel Pinheiro que fizemos, constatamos que 80% era mutilado, quebrado, destruído, aquelas casas comerciais, o que não acontece em Ouro Preto: ninguém tem a ousadia de cortar uma casa para colocar um carro dentro, fazer uma garagem. Os carros são todos estacionados na rua, de noite, tudo no meio fio, mas aí seria exigir de mais de João Pessoa, pessoal muito rebelde. Aí uma razão só, a preocupação era da arquitetura [...] (NORONHA, 2002).

Estava assim definida a orientação e o privilégio que o viés arquitetônico assumiria nas discussões do Conselho, viés que, de forma alguma, se diferenciava da política adotada pelo IPHAN desde a sua criação e que, naquele período, ainda mantinha esta conotação.

Em decorrência dos trabalhos desenvolvidos pelo IPHAEP, na busca pela preservação do patrimônio histórico paraibano, como também do patrimônio ambiental, algumas obrigações foram sendo incluídas no rol de atribuições pelos quais o mesmo era responsável. Essas obrigações se traduziam em novos locais sobre a jurisdição do órgão de proteção e em determinados momentos, causaram embaraço, quando na verdade, deveriam demonstrar a força e a articulação que se esperava o Instituto ter. O exemplo maior desta afirmação é, com certeza, a proteção do Antiplano - Cabo Branco e Praia do Seixas.

Em 1976, foi aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 12, de 16 de dezembro, que regulamentava as construções na área do Altiplano-Cabo Branco e na Praia do Seixas e determinava, também, quais as obrigações conferidas ao IPHAEP na fiscalização destas. A partir desse ato, toda e qualquer construção a ser efetuada nestes locais deveria ter a aprovação do Instituto.

No ano 1978, em reunião do Conselho, é feita a exposição de motivos para o tombamento da área, formando-se uma comissão responsável pela implementação do programa: Lauro Pires Xavier (na condição de Ecólogo e conhecedor da flora do local); Antonio Sergio Tavares (Geógrafo); José Paiva de Moraes (Engenheiro

Agrônomo – IBDF) e Claudino Alves da Nóbrega (Arquiteto – IPHAEP). A proposta também contemplava a criação do Parque Estadual do Altiplano-Cabo Branco, com delimitação fronteira do mesmo e convite para organização paisagística do parque a ser feito a Roberto Burle Marx. Esta proposta começou a ser estudada, prolongando-se por vários anos, tendo até o projeto paisagístico sido feito à espera de implantação. Fato que gerou a correspondência enviada por Burle Marx ao Conselho Consultivo, transcrita a seguir:

É indubitável a importância turística, ecológica e paisagística do Cabo Branco, em João Pessoa. O ponto mais oriental das Américas, não bastasse sua importância geográfica, é de uma beleza cênica que, por si só justifica qualquer medida no sentido de sua preservação. [...] Levando em conta a existência de um anteprojeto de paisagismo, torna-se urgente a adoção de medidas que visem à preservação definitiva do conjunto, [...] Na qualidade de autor do estudo paisagístico, coloco-me à disposição para colaborar em qualquer iniciativa que vise a preservação desse monumento. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1983. Roberto Burle Marx”.<sup>21</sup>

A questão é que o parque não saía, mesmo após o tombamento da área<sup>22</sup> no qual seria instalado. As partes que eram consideradas importantes e que seriam, a partir daquele momento intocadas, não eram efetivamente protegidas. Na contramão da possibilidade de preservação, encontrava-se a especulação imobiliária, afinal era um local nobre e de valor monetário altíssimo. A insistência das construtoras e donos de terrenos e a política articulada desses, junto a setores do Governo Estadual, foram provavelmente o motivo pelo qual não ocorreu a implantação do projeto. As palavras do Professor Linduarte nos dão essa certeza:

Foi uma epopéia em cima do Cabo Branco, Burle Marx lá a observar, fez o projeto, fez tudo, e o Cabo Branco, já nessa época, tinha um pouco mais das características naturais do que hoje e fazia anos que ele não vinha à Paraíba. Ficou muito interessado, voltou para o Rio, fez o projeto, mandou para cá, Burity já estava no final do Governo, já saindo e por mais que

nós, eu e o Conselho, o pessoal do Instituto forçássemos a barra, para ser aprovado o Parque do Cabo Branco, era uma coisa belíssima, nunca foi. Houve interesses, chegou a ser tombado, mas eram interesses muito comerciais, ali, especulação imobiliária, que é a praga (NORONHA, 2002).

Proposta e projeto feitos como se fossem para não sair do papel, descontentamentos de muitos e a perda da possibilidade de se evitar problemas que hoje se fazem presentes naquela área. Constrangimentos e decepção e uma constatação muito desonrosa para a Paraíba:

Uma vez, estou em casa, quando toca o telefone, era Burle Marx, logo ele. Ai ele fez uma queixa muito chata. Linduarte eu vou dizer uma coisa a você, o único lugar do mundo que desmoralizou meu trabalho foi a Paraíba. Isso foi muito chato, [...] (NORONHA, 2002).

Uma outra área, sobre a qual o IPHAEP passou a ter jurisdição, foi a Orla Marítima<sup>23</sup>, a partir da edição do Decreto-Lei n.º 9483, de 10 de maio de 1982, que regularizava o uso do Solo da Orla Marítima do Estado e informava no seu Art 1º: *Os projetos de urbanização, loteamento, construções ou outras modificações, que venham a ser executadas na orla marítima, em área compreendida entre 300 a 500 metros, ficarão sob jurisdição do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba*<sup>24</sup>. Se já ocorriam solicitações para implementações simples, como um trailer ao lado do Hotel Tambaú<sup>25</sup> e esse pedido era indeferido pelo Conselho, com a alegação da falta de estudo para a preservação paisagística da orla marítima, que pudesse definir a localização dos mesmos, com a publicação do Decreto-Lei, intensificaram-se mais ainda os pedidos, não só os referentes às construções e instalação de barracas de praia em Tambaú, no Cabo Branco e na Praia do Seixas, como até casos engraçados, tal como o da Senhora Ana Lúcia Cordeiro Bezerra, que havia solicitado autorização para poder vender refrigerante na praia em um isopor (sic) e estava sendo chamada ao IPHAEP, especificamente ao Setor Técnico para prestar maiores esclarecimentos.

Por fim, conforme o Decreto nº 11.204, de 22 de janeiro de 1986, que revogava os Decretos de nº 9.482 e o de nº 9.483, de 13 de maio de 1982, ocorria o destombamento da área anteriormente destinada ao Parque, bem como as atribuições do IPHAEP sobre a faixa da orla marítima. Ato assinado pelo então Governador Wilson Leite Braga, colocava o direito de propriedade acima da função social do bem e informava que a *intervenção governamental na propriedade privada não pode exceder aos limites constitucionais, sob pena de configurar abuso de poder e ilegal proibição de uso do bem imóvel*<sup>26</sup>. O Instituto nada pode fazer para barrar o processo, contentou-se com uma nota enviada à imprensa, escrita pelo Conselheiro Hermano Guedes e aprovada por unanimidade em reunião<sup>27</sup> do Conselho, esclarecendo a posição do IPHAEP em relação às normas estabelecidas pela legislação do órgão para aquelas áreas, além do sentimento de incapacidade. Nas palavras do Prof. Linduarte:

[...] havia ali áreas intocáveis, [...] inclusive, na parte de frente, a parte da frente era intocável.

Eu acho que foi um erro, um tremendo erro, por que você sabe que só existe uma coisa conhecida universalmente, é o Cabo Branco. O Cabo Branco é universal.

Uma vez, o Hermano me contou uma história curiosíssima sobre o Cabo Branco. É que uma americana que chegou aqui na Paraíba somente para conhecer o Cabo Branco e se emocionou quando viu. Aí o Hermano perguntou por quê e ela respondeu que foi por causa dos livros primários, que ensinava geografia dos continentes, Cabo da Boa Esperança, estreito de Magalhães. Já conhecia tudo isso, só lhe faltava o Cabo Branco, aqui na América do Sul, na Paraíba, [...]

[...] é um negócio de uma importância que a gente não dá a devida atenção, não deu (NORONHA, 2002).

Seguiu-se ao Decreto-Lei nº 9.483 o Decreto-Lei nº 9.484, ambos assinados pelo Governador Tarcisio Burity na mesma data, tendo por objetivo, delimitar a área do Centro Histórico Inicial de João Pessoa. A delimitação, como nos relata o Professor Linduarte, foi fruto do Convênio assinado entre o Governo Brasileiro (incluindo-se aí também o Governo Paraibano) e o Governo Espanhol. A motivação

era o fato de João Pessoa ter sido uma das cidades na América Latina fundadas na época da União Ibérica, quando as Coroas Espanhola e Portuguesa se encontravam unidas sob o domínio de Felipe II. Essa tarefa foi realizada por pesquisadores espanhóis a partir de estudos sobre o traçado original de fundação da cidade e serviria para posteriores processos de tombamento e restauração.

Foi no Governo Burity, se eu não estou enganado, foi um acordo que o Governo do Estado assinou com o Governo espanhol, não só aqui no Brasil, mas em quase todos os países da América Latina, principalmente onde existiam cidades de origem espanhola e portuguesa. Ele (o Governador), através da embaixada, assinou esse acordo para delimitar a área histórica e veio o pessoal para cá. A chefe, por exemplo, da delegação era uma mulher (o entrevistado afirma não lembrar o nome), arquiteta, muito versada nesses programas, e, já nessa época, nós tínhamos representantes de outros órgãos, aqui do país mesmo, por exemplo o SPHAN tinha seu representante, que era o José Saia, paulista. O Saia ficou aqui muito tempo, a Prefeitura Municipal tinha representante também [...] (NORONHA, 2002).

Em 24 de novembro de 1987, através do Decreto-Lei nº 12.239, é criada a Comissão Permanente de Desenvolvimento do Centro Histórico de João Pessoa. Inicialmente, parte integrante do Gabinete do Planejamento e Ação Governamental, gozando de uma certa independência administrativa, principalmente porque tinha dotação orçamentária para promover os trabalhos de restauro e conservação. Esse suporte financeiro foi garantido em função do Convênio assinado entre a Espanha e o Brasil no ano de 1991, passou em função da Lei n.º 5.357, sancionada em 16 de janeiro, a fazer parte da estrutura organizacional do IPHAEP, sendo vinculada ao CONPEC, porém mantendo a independência administrativa.

As atividades transcorreram normalmente no Instituto, o qual, através das Reuniões do Conselho Consultivo, limitou-se, no máximo a dar pareceres em solicitações de reformas, demolições e construções, em imóveis situados em áreas de preservação protegidas pelo IPHAEP. Um fato interessante desse período é a inexistência

de reuniões do Conselho entre as datas de 31 de julho de 1989 a 16 de dezembro de 1992, fato não justificado, nem esclarecido pelos atuais servidores do órgão. Após 17 anos à frente dos trabalhos do Instituto, em 16 de março de 1991, o Professor Linduarte Noronha é exonerado por determinação do novo Governador, Ronaldo Cunha Lima e, em seu lugar, assume a Senhora Edivanira Toscano de Oliveira Moraes, que permaneceu no cargo até 10 de maio de 1997. A sua gestão teria passado despercebida se não fosse por dois momentos marcantes: o primeiro momento foi novamente a falta de reunião do Conselho devido à não nomeação dos Conselheiros, no período compreendido entre 07 de dezembro de 1994 a 17 de setembro de 1996, e o segundo, um momento de tensão e desgaste com repercussão na sociedade, através da divulgação na imprensa paraibana e no interior do próprio Instituto, ou seja, o episódio do Shopping Casa Grande.

O Shopping Casa Grande ficava localizado no entorno da Praça da Independência e por esta ser tombada pelo IPHAEP em conjunto com o Obelisco e o Coreto, se encontrava em área de preservação demarcada, e qualquer alteração em sua arquitetura deveria ter a prévia autorização do Instituto. Principalmente se fosse para realizar obras de demolição para a construção de outro Shopping. As obras iniciaram-se à revelia e fora do expediente normal, e só não continuaram pelo fato de um funcionário do IPHAEP estar passando no local e ter denunciado o que estava ocorrendo à Diretora-Executiva, que, como consta em Ata da Reunião do Conselho, prestou queixa a uma Delegacia Policial e promoveu na Justiça o embargo da obra. Porém o ocorrido não parou por aí, a pasta em que constava toda a documentação referente ao Shopping Casa Grande, misteriosamente, desapareceu, sendo as suspeitas colocadas sobre funcionários e Conselheiros do Instituto, com abertura de sindicância para se desvendar o que ficou conhecido como o Roubo da Pasta Preta. A imprensa noticiou os fatos, tanto da demolição do Shopping como o desaparecimento da pasta, e surgiram especulações de que a demolição fora autorizada pela própria Diretora-Executiva à

revelia do Conselho, em troca de uma sala nas dependências do novo Shopping a ser construído, encontrando-se, ainda hoje, o processo em tramitação na justiça.

A Senhora Edivanira Toscano foi exonerada em 10 de maio de 1997 e para o seu lugar, foi nomeada a Sr.<sup>a</sup> Eulina Almeida Lira Nóbrega, que permaneceu no cargo até 30 de maio de 1998. Sua gestão é marcada pelo retorno, após um período de aproximadamente 17 anos de tombamentos realizados pelo IPHAEP. Mesmo tendo sido um único exemplar, o prédio da Reitoria da UEPB em Campina Grande, era o tão esperado momento de volta à principal função para o qual fora criado o Instituto. Outro detalhe importante é que, pela primeira vez, era constituído um processo formal (corpo documental) de tombamento, diferentemente dos tombamentos anteriores. A partir desse, ter-se-ia um registro real dos motivos que levaram ou não o Instituto a promover o tombamento de um determinado bem.

O substituto da Senhora Eulina Almeida foi o Senhor Rui César de Vasconcelos Leitão, que assumiu o Instituto em 30 de maio de 1998, permanecendo no cargo até 25 de janeiro de 1999. Na sua gestão, além do tombamento de importantes monumentos, como o Teatro Santa Roza, a Basílica de Nossa Senhora das Neves, a Igreja de São Pedro Gonçalves, Igreja de Nossa Senhora do Rosário, entre outros, também foi realizado o Encontro Estadual pela Preservação dos Bens Culturais, no Teatro Santa Roza, no período de 23 a 25 de novembro de 1998, dirigido a representantes de Prefeituras Municipais, Curadores do Patrimônio Público, dirigentes de Instituições Culturais, professores e estudantes universitários das áreas de Arquitetura, História, Direito e Turismo. Uma tentativa de interiorização das atividades do órgão, bem como a possibilidade de discussão com a sociedade a respeito do ato de tombamento e preservação do patrimônio histórico estadual. Como podemos observar nas palavras do então subsecretário de Cultura do Estado, Luiz Augusto da Franca Crispim:

[...] a idéia de reunir os segmentos mais representativos da ordem administrativa na Paraíba, junto com a própria sociedade civil, não apenas franqueia o tema ao debate. Muito mais do que isso permite que se forme a base de uma consciência coletiva de respeito e valorização da nossa memória, condição fundamental para o êxito de qualquer programa ou de qualquer política preservacionista (A UNIÃO, 1998, p.16).

Como mencionado anteriormente, o Senhor Rui Leitão permaneceu no cargo até 25 de janeiro de 1999, quando foi substituído em 26 de janeiro do mesmo ano, pelo Professor Francisco Sales Gaudêncio, do Departamento de História da UFPB. Embora a indicação não tenha sido feita por seus pares do Departamento de História da UFPB, tem-se, pela primeira vez, desde a fundação do IPHAEP, ocupando a Diretoria-Executiva, um professor de história, além da participação deste, ainda estaria fazendo parte do CONPEC a Professora Rosa Maria Godoy Silveira.

A gestão do Professor Sales Gaudêncio foi marcada por um crescimento muito considerável do número de tombamentos (um total de 20 imóveis), mesmo se considerarmos o tombamento em conjunto de edificações na cidade de Araruna (um total de 14 imóveis, entre residências, igrejas e mercado público). Foi promovido também, em 1999, o II Encontro pela Preservação dos Bens Culturais – Patrimônio, Memória e Cidadania, no período de 24 a 26 de novembro, também no Teatro Santa Roza, cujo público alvo seriam Prefeitos Municipais, Secretários de Educação, Secretários de Meio Ambiente, dirigentes de Fundações Culturais, professores do Ensino Médio, professores e estudantes universitários das áreas de Arquitetura, História, Direito e Turismo. Ainda sob seu comando, ocorrem duas questões muito importantes em relação à atuação do IPHAEP: a primeira podemos assim denominar, a Polêmica do Cine Capitólio, e a segunda, uma mudança no tipo de bens tombados pelo Instituto.

O Cine Capitólio encontra-se construído na cidade de Campina Grande-PB e foi adquirido pela Prefeitura Municipal ao Sr.

Luciano Wanderley com o objetivo de ser demolido para a construção da “*Área Comercial e Cultural ao Ar Livre – ARCCA*”. Porém, em maio de 1999, é julgada uma Ação Cautelar movida pelas Curadorias do Patrimônio Público, Cultural, Estético e Paisagístico e dos Direitos Humanos da Comarca de Campina Grande, na qual o Juiz Carlos Antonio Sarmiento concede liminar que impede a demolição do Cine Capitólio, em vista do cadastramento do imóvel. Essa não seria a primeira solicitação com tal finalidade, pois em 1984, isso já havia ocorrido e, naquele momento, encontrou grande resistência popular, inclusive com o movimento a favor do prédio indo as ruas protestar. Sendo o imóvel já cadastrado no IPHAEP, foi dada entrada no pedido de tombamento pela Associação de Docentes da UFPB/CG, sendo este aprovado em 11/02/2000, conforme o Decreto de Tombamento nº 20.905. Após a publicação no Diário Oficial em 12/02/2000, a Prefeitura Municipal de Campina Grande entrou na justiça, não para pedir a revogação do Decreto, mas a autorização de demolição do prédio, alegando o direito de propriedade. O processo ainda encontra-se *sub judice* e esperando a definição da justiça.

No que concerne à mudança no tipo de bens tombados pelo IPHAEP, pela primeira vez, em 26 anos de fundação, o Instituto tombava um bem, nesse caso dois, que não eram construções edificadas, mesmo considerando que havia ocorrido o tombamento de praças e parques, mas ainda assim, esses não deixavam de ser imóveis. Os atos de tombamento recaíam sobre duas obras de arte pertencentes à Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba. A primeira era um painel com pintura a óleo sobre madeira representando a “*Assembléia de Pacificação*” entre o Chefe dos Índios Tabajaras e o Português Martim Leitão, datada de 1973 e de autoria do Artista Plástico paraibano Flávio Tavares, conforme o Decreto de Tombamento nº 21.117, de 20 de junho de 2000. A outra obra de arte era um painel em aço escovado, representando a “*Pomba da Paz*”, também datada de 1973 e de autoria do Artista Plástico Raul Córdula, conforme o Decreto de Tombamento nº 21.118, de data igual ao anterior.

Com a ida do Professor Sales Gaudêncio para a Secretaria Adjunta de Educação, em 06 de abril de 2001, assumiu a direção do IPHAEP o Professor Itapuan Bôtto Targino. A gestão do Professor Itapuan Bôtto à frente do Instituto vem sendo marcada pelo que podemos classificar de dinâmica, com um aumento visível de atos de tombamento (da data em que assumiu até o momento, foram tombados 35 imóveis, além de 03 murais) na busca da proteção do patrimônio histórico paraibano<sup>28</sup>. Em relação aos tombamentos, gostaríamos de destacar três questões interessantes: a primeira foi uma interiorização real das práticas preservacionistas desenvolvidas pelo Instituto. Para tanto, basta olharmos para os tombamentos ocorridos fora da cidade de João Pessoa. A segunda foi a delimitação de Centros Históricos<sup>29</sup> em várias cidades paraibanas como Pom-bal (Anexo D), Alagoa Grande (Anexo E), São João do Rio do Peixe (Anexo F), entre outras, a exemplo do que havia acontecido com João Pessoa, Areia (Anexo G), Mamanguape e Pilar<sup>30</sup>. A terceira questão diz respeito a uma modalidade de tombamento, a saber, o tombamento temático, com o ato recaindo sobre as Estações Ferroviárias existentes no Estado.

Podemos ainda destacar, em relação à interiorização das atividades do Instituto, os Seminários<sup>31</sup> promovidos com o intuito de conscientizar a sociedade civil da localidade onde estaria ocorrendo o evento, da necessidade de preservação do seu patrimônio. Como exemplo, temos o Seminário: “Desvende e Descubra o Patrimônio Histórico de Mamanguape”, realizado na data de 18 de setembro de 2001 e que contou com a participação de secretários municipais, professores, historiadores, arquitetos, engenheiros, estudantes, líderes comunitários, entre outros.

Um outro ponto importante foi a publicação, em 2001, da Plaquete: IPHAEP – 30 Anos de História, contendo informações sobre as ações do Instituto, o papel do CONPEC, definições de termos como Tombamento e Cadastramento, a Composição Administrativa do órgão, uma relação com os bens tombados por cidade e os em via de tombamento.

## Considerações Finais

O Decreto-Lei nº 7819 que dispõe sobre o Cadastramento e Tombamento dos Bens Culturais, Artísticos e Históricos no Estado da Paraíba. Editado quatro anos após a fundação do Instituto, no ano de 1978, definia como se daria o ato de tombamento e o de cadastramento, mas acima de tudo, dava a força de lei necessária ao IPHAEP para, a partir daquele momento, respaldado legalmente, buscar a defesa do patrimônio estadual paraibano.

Em seu Art 1º, informava que estariam sob proteção e vigilância do IPHAEP “*os bens móveis e imóveis, atuais e futuros, existentes nos limites do seu território*”, e os dividia em cinco grandes grupos a saber:

I – Construções e obras de arte de notável qualidade estética ou particularmente representativa de determinada época ou estilo;

II – Edifícios, monumentos, documentos e objetos intimamente vinculados a fatos memoráveis da História Local ou a pessoa de excepcional notoriedade;

III – Monumentos naturais, sítios e paisagens, inclusive os agenciados pela indústria humana, que possuam especial atrativo ou sirvam de ‘habitat’ a espécies interessantes da flora e da fauna locais;

IV – Bibliotecas e arquivos de acentuado valor cultural;

V – Ruas, logradouros, praças, largos, tudo enfim que possa caracterizar o ambiente histórico-arquitetônico, de quaisquer cidades do Estado<sup>32</sup>.

Determinava e referendava o IPHAEP como agente sacralizador do patrimônio histórico paraibano através dos decretos de tombamento. Criava o ritual que acrescentaria a determinados bens,

características além das suas normais, principalmente em relação ao seu valor de uso, podendo-se derivar daí seu valor econômico<sup>33</sup>, que os transformariam e os elevariam à categoria de coisas admiráveis.

Sacralizados pelo ritual do tombamento, uma certa casa, uma árvore ou um conjunto de documentos tombados expressam muito mais que sua materialidade: de ser de pedra e cal, plantada por alguém, escrito num determinado momento, uma mensagem importante... Transformam-se em patrimoniais por acoplarem valores que transcendem sua materialidade e se sustentam em referencialidades histórico-culturais, se não vivenciadas, pelo menos sentidas. (KERSTEN, 2000, p.30)

O papel de sacralizador, a ser desempenhado pelo Instituto, e o qual este buscava incansavelmente nos primeiros anos de funcionamento, a partir das mais variadas propostas de tombamentos, sempre esbarravam na estrutura frágil do órgão e na falta de um amparo legal que fornecesse o poder de polícia para efetivação dos atos.

O Decreto nº 7.819 também definia os locais onde seriam escritos os monumentos tombados, os chamados Livros de Tombo, que seriam em número de cinco, com a seguinte nomeação e que comportariam, cada um, os seguintes bens:

- a) No Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, bem assim os monumentos naturais;
- b) No Livro de Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e obras de arte históricas;
- c) No Livro de Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluírem na categoria das artes aplicadas nacionais ou estrangeiras;
- d) No Livro de Tombo das Belas Artes, as coisas da arte erudita estadual, nacional ou estrangeira; e
- e) No Livro de Tombo dos Imóveis, as coisas de interesse histórico, arquitetônico e urbano.

A força de lei criada pelo Decreto só foi experimentada praticamente um ano após a publicação no Diário Oficial. Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 1979, o IPHAEP, utilizando-se dos poderes a ele concebidos pelo Decreto nº 7.819, promovia seus primeiros tombamentos. O Teatro Santa Inês em Alagoa Grande, através do Decreto de Tombamento n.º 7.922, e a Igreja de Nossa Senhora do Rosário em Areia, através do Decreto n.º 7.923.

As análises derivadas do estudo dos bens selecionados/preservados comprovam, verdadeiramente, as palavras proferidas pelo Professor Linduarte, no tocante à arquitetura ter sido o viés privilegiado no momento da definição pelo Conselho do que seria tombado pelo IPHAEP. Privilégio verificado nas descrições dos traços suntuosos emanados das construções, a representarem uma elite com capacidade de perpetuar através desses, suas glórias e conquistas. Privilégio verificado não só nas características descritas sobre cada monumento, mas comprovados no fato de serem, todos esses, bens edificadas, construídos para resguarda à memória de personagens considerados importantes para a História da Paraíba, tais como: Conselheiro Henriques, Santos Coelho, João Pessoa.

Quando não, na representação dos chamados homens de bem, baseiam-se nos atos realizados ou nas homenagens propostas a determinados empreendedores e homens de cultura como: Arruda Câmara, Solon de Lucena, Camilo de Holanda, José Rodrigues de Carvalho, entre outros. Uma junção bem realizada entre a beleza arquitetônica e a história/memória oficial. São praças a comemorar momentos e fatos, a reavivar datas e heróis, a nos lembrar sempre as coisas “dignas” de serem guardadas.

Tendo como referencial a da configuração esboçada por Pollack podemos afirmar que a memória paraibana construída a partir dos monumentos tombados e preservados pelo IPHAEP privilegia sempre os membros da elite (quando não política ou econômica a intelectual), onde os acontecimentos são sempre os “acontecimentos ímpares” realizados e dirigidos por essas pessoas. São acontecimentos, pessoas/personagens e lugares conferindo características

homogeneizadoras da sociedade paraibana, onde o sentido de identidade, pertencente a uma única classe social, tenta-se unitário e suplantador de outras identificações. Onde o que é selecionado, onde as coisas que ficam gravadas são originárias de uma única matriz simbólica. Memória feita oficial servindo de base para a construção de uma história oficial, ou melhor, servindo como legitimadora de uma história oficial, centralizadora, sem disputas, construída de cima para baixo.

Uma perspectiva que tem perdurado nos dias atuais, mesmo se verificando uma ampliação na composição do CONPEC<sup>34</sup> ou uma participação maior dos que, de fora, tentam reclamar outras referências. Perspectiva derivada de uma política mais geral, desenvolvida de cima para baixo, do federal para o estadual, que se fez construir de forma autoritária e orientou basicamente todos os trabalhos realizados na prática do tombamento pelo Brasil. Perspectiva que queremos fazer outra, na direção que nos aponta o depoimento da Professora Déa Ribeiro Fenelon quando à frente do Departamento do Patrimônio Histórico, órgão integrante da Secretária Municipal de Cultura, da cidade de São Paulo:

Patrimônio histórico não é só o patrimônio edificado, há mais coisas para se considerar como patrimônio. A idéia de que há uma vivência a recuperar, que essa cidade, que é um patrimônio histórico, pertence à sua população, que deve decidir sobre o seu patrimônio, sobre a sua vida, sobre os modos de vida. Nós queríamos registrar esses modos de vida tão diferenciados. Portanto, essa cidade tem direito à sua memória, não maneira como estava sendo definido. [...] Foi uma tentativa de testar a possibilidade do trabalho histórico em outra área, em outra dimensão, de implementar projetos de organização de arquivos e de centros de memória nos movimentos populares, não para trazer a memória desses movimentos para dentro do Estado, mas para ajudá-los a montar o seu centro de memória [...] (FENELON, Apud FONSECA, 1997, p.85).

## Notas

\* Mestre em História pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco. O presente artigo é parte integrante do Capítulo III da minha dissertação de mestrado intitulada: *Memória, História e Patrimônio Histórico: políticas públicas e a preservação do patrimônio histórico*. Coordenando o Projeto de Implantação do Memorial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

<sup>1</sup> Trecho da música *Bienal* – Zeca Baleiro – do CD *Vô Imbolá* – 2000 – Produção: Marco Mazzola.

<sup>2</sup> Os trabalhos de tombamento realizados pelo IPHAN iniciaram-se na Paraíba em 1938 e são descritos a seguir: **Em Cabedelo**: Fortaleza de Santa Catarina – 24/5/1938; Ruínas do Forte Velho – 9/8/1938; **Em Ingá**: Itacoatiaras do Rio Ingá, na Fazenda da Pedra Lavrada – 29/5/1944; **Em João Pessoa**: Capela do Engenho da Graça – 30/4/1938; Casa na Praça do Erário, onde funciona a agência dos Correios – 26/4/1971; Ruínas da Casa da Pólvora – 24/5/1938; Convento e Igreja de Santo Antônio ou de S. Francisco, inclusive a Casa de Oração e Claustro da Ordem 3ª de São Francisco, o adro, o cruzeiro fronteiro e toda a área da antiga cerca conventual – 16/10/1952; Fábrica de Vinho Tito Silva – 2/8/1984; Fonte Pública do Tambiá – 26/9/1941; Igreja da Misericórdia – 25/4/1938; Igreja da Ordem Terceira de São Francisco – 5/5/1938; Ruínas da Igreja de Nossa Senhora dos Navegantes – 12/8/1938; Igreja da Ordem 3ª do Carmo; Igreja de Santa Teresa de Jesus – 22/7/1938; Igreja do Mosteiro de São Bento – 10/1/1957; Sobrado na Peregrino de Carvalho, nº 117, onde esteve preso o revolucionário do mesmo nome – 21/6/1938; **Em Lucena**: Capela de Nossa Senhora da Guia – 16/5/1949; **Em Pilar**: Edifício da antiga Cadeia Pública – 31/7/1941; **Em Santa Rita**: Igreja de Nossa Senhora das Batalhas – 15/7/1938; Igreja de Nossa Senhora do Socorro – 15/7/1938; Capela do antigo Engenho Una, atual Engenho Nossa Senhora do Patrocínio – 11/2/1955; **Em Sousa**: Casa da Fazenda Acauã, inclusive a capela e o sobrado anexo – 27/4/1967. CARRAZZONI, Maria Elisa (org); *Guia dos Bens Tombados no Brasil*. Rio de Janeiro: Expressão & Cultura, 1987. SILVA TELES, Augusto Carlos da *Atlas dos Monumentos Históricos e Artísticos do Brasil*. MEC - DAC - FENAME, 1975.

<sup>3</sup> Diário Oficial do Estado da Paraíba, Ano IV, João Pessoa – 1 de abril de 1971 – n.º 2.653.

<sup>4</sup> O planejamento no Brasil teve seus anos de maior aplicabilidade basicamente na década de 60, principalmente a partir de 1964, com o regime militar, prolongando-se por quase todo este. Ver: LAFER, Betty Mindlin. *Planejamento no Brasil*. Coleção Debates. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 1975. Ver também: IANNI, Octavio. *Estado e Planejamento Econômico no Brasil*. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986. Quanto aos dados de crescimento, ver: TEIXEIRA, Francisco M. P. e TOTINI, Maria Elizabeth. *História Econômica e Administrativa do Brasil*. 3. ed. São Paulo: Ática, 1993.

<sup>5</sup> Professor Linduarte Noronha, formado em Direito pela UFPB, cineasta, em 1960 realizou o documentário *ARUANDA*, marco do Cinema Novo no Brasil, sendo bastante premiado por este, tanto nacional como internacionalmente. Foi convidado pelo Reitor Mário Moacyr Porto, para implementar o Departamento Cinematográfico da UFPB, sendo afastado pelo Golpe de 64 – segundo, ele até hoje não sabe o motivo para ser cassado pelo Regime Militar. Em 1974 dirigia a Rádio Tabajara, quando solicitou o seu afastamento e foi instalar o IPHAEP, sendo seu presidente por 17 anos, até o ano de 1991. Em uma simples comparação, poderíamos dizer que o Professor Linduarte Noronha estaria para o IPHAEP como estava o Dr. Rodrigo para o IPHAN. Entrevista concedida pelo Professor Linduarte Noronha, na sua residência, em João Pessoa - PB, na data de 24/10/2002. A entrevista teve como tema o papel desenvolvido pelo referido professor na fundação, estruturação e consolidação do IPHAEP.

<sup>6</sup> Decreto-Lei nº 8.651 de 26/08/80 e publicado no D.O. do Estado em 05/09/80.

<sup>7</sup> Diário Oficial do Estado da Paraíba, João Pessoa, 26 de outubro de 1978 – p.3-5.

<sup>8</sup> Diário Oficial do Estado da Paraíba, João Pessoa, 17 de janeiro de 1991 – nº 8725 – p.1-2.

<sup>9</sup> A formação do Conselho Consultivo, presente na primeira reunião, foi extraída da Ata da Reunião nº 001, do Conselho Consultivo, Livro 001.

<sup>10</sup> Ata da Reunião nº 001 do Conselho Consultivo - Livro 001, em 12/09/1974.

<sup>11</sup> Ata da Reunião nº 002 do Conselho Consultivo - Livro 001, em 19/09/1974.

<sup>12</sup> Ata da Reunião nº 010, do Conselho Consultivo - Livro 001, em 12/11/1974.

<sup>13</sup> Ata da Reunião nº 039, do Conselho Consultivo - Livro 001, em 11/09/1975.

<sup>14</sup> Ata da Reunião nº 048, do Conselho Consultivo - Livro 001, em 12/02/1976.

<sup>15</sup> Ata da Reunião nº 055, do Conselho Consultivo - Livro 001, em 06/05/1976.

<sup>16</sup> Ata da Reunião nº 006, do Conselho Consultivo - Livro 001, em 17/10/1974.

<sup>17</sup> Decreto-Lei nº 8.643, de 26/08/80 e publicado no D.O. do Estado em 05/09/80.

<sup>18</sup> O conselheiro Lauro Pires Xavier elencou, à época, as seguintes árvores: 06 gameleiras em Ponta de Mato e próximas à Fortaleza de Santa Catarina em Cabedelo. Outra ao longo do cais do porto; 03 em Tambaú; uma no Roger: uma próxima à Ponte Sanhauá - uma amendoeira em Tambaú (Praia) - uma imbiridiba em Areia.

<sup>19</sup> Ata da Reunião nº 071 do Conselho Consultivo - Livro 001, em 21/10/1976.

<sup>20</sup> Ata da Reunião nº 074 do Conselho Consultivo - Livro 001, em 09/12/1976.

<sup>21</sup> Ata da Reunião nº 454 do Conselho Consultivo - Livro 005, em 04/08/1983.

<sup>22</sup> Decreto nº 9.482 de 13 de maio de 1982, publicado no Diário Oficial do Estado, em uma sexta-feira, 14 de maio de 1982.

<sup>23</sup> Propostas anteriores com relação à preservação de coqueirais na Baía da Traição, a própria preocupação com a mata e a falésia do Cabo Branco, davam mostras da responsabilidade que deveria ser assumida pelo Instituto em relação à Orla Marítima.

<sup>24</sup> Diário Oficial do Estado da Paraíba, João Pessoa – Sexta-feira, 14 de maio de 1982 – nº ( ) – p.06.

<sup>25</sup> Ata da Reunião nº 271 do Conselho Consultivo - Livro 003, em 25/06/1981.

<sup>26</sup> Decreto nº 11.204, de 22 de janeiro de 1986, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7266, quinta-feira, 23 de janeiro de 1986.

<sup>27</sup> Ata da Reunião nº 576 do Conselho Consultivo - Livro 005, em 31/01/1986.

<sup>28</sup> Esse dinamismo é fruto também do trabalho tanto dos técnicos componentes do quadro funcional do IPHAEP, como do trabalho desenvolvido pelo CONPEC.

<sup>29</sup> Alguns exemplos constam dos anexos dessa dissertação e foram conseguidas junto ao IPHAEP.

<sup>30</sup> Sendo essas três últimas tombadas como cidades históricas através dos Decretos nº 8.312 e nº 8.314, de 04 de dezembro de 1979 e o Decreto nº 8.625, de 26 de agosto de 1980, respectivamente. Fonte: IPHAEP.

<sup>31</sup> É bem verdade que essas atividades tiveram início ainda na Gestão do Professor Sales Gaudêncio, quando foram realizadas sessões do CONPEC nas cidades de Areia e Pilar.

<sup>32</sup> Decreto-Lei nº 7.819, de 24/10/78, e publicado no D.O. do Estado, em 26/10/1978 – p.3-5.

<sup>33</sup> Em relação ao ato de tombamento de determinado bem, o suposto valor econômico pode aumentar ou diminuir, isso na concepção do dono do objeto. Se o bem tombado é um objeto móvel (ex.: um quadro, um vaso, uma cadeira etc.), o tombamento significa um atestado de autenticidade, portanto, o valor de venda aumenta muito. Se o bem tombado é um imóvel, os proprietários (principalmente os privados) são contrários por afirmarem que, além de tudo, agora são impedidos até de comercializar uma propriedade sua, afinal, quem vai querer comprar uma casa que não possa ser modificada ou demolida para se fazer outra coisa?

<sup>34</sup> Mesmo ocorrendo uma ampliação e uma nova forma de indicação dos conselheiros (que não seja a da amizade) para a composição do CONPEC, com a inclusão de outras entidades como Associação Paraibana de Amigos da Natureza – APAN, do Instituto de Arquitetos do Brasil – AIB – Seção Paraíba, do próprio IPHAN, entre outros, ainda podemos perguntar sobre o caráter de representatividade do Conselho. Uma entidade que ao nosso ver não poderia estar de fora da atual composição é a Associação Nacional de História – ANPUH – Núcleo Paraíba, entre outras.

## Referências

ENCONTRO DE GOVERNADORES PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO BRASIL, 2., 1973. Salvador. **Anais...** Rio de Janeiro: IPHAN, 1973.

FONSECA, Selva Guimarães. **Ser professor no Brasil: história oral de vida.** Campinas: Papyrus, 1997.

KERSTEN, Márcia Scholz de Andrade. **Os rituais do tombamento e a escrita da história: bens tombados no Paraná entre 1938-1990.** Curitiba: Editora UFPR, 2000.

NORONHA, Linduarte. João Pessoa, 24 out. 2002. Entrevista concedida a Almir Félix.

## Abstract

This article discusses the implemented preservation policy that was developed by the Historical and Artistic Patrimony Institute of the State of Paraíba - IPHAEP since its founding at the beginning of the 1970s until the first decade of the twenty-first century.

**Keywords:** Public policy. Historical heritage. Preservation of heritage.

